



**CÓPIA DE PARTE DA ATA NÚMERO DOIS (2021-2025), DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,
REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021**

----- "**COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**" -----

----- (0529/20211111) 15. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º
4416). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4416*). --

- Foi presente, na reunião, a proposta subordinada ao assunto "Comissão
Municipal de Proteção Civil", apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal,
Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, que é do seguinte teor: -----

----- "À -----

----- Câmara Municipal -----

----- de Carregal do Sal -----

----- **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

----- Considerando que:-----

----- a) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, aprovou a Lei de
Bases da Proteção Civil;-----

----- b) O artigo 40.º prescreve que "em cada município existe uma comissão de
proteção civil" e que "as competências das comissões municipais são as previstas para as
comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do município";-----

----- c) É o artigo 38.º, n.º 2, que prevê as competências da comissão distrital; -----

----- d) A composição das comissões municipais é a constante no artigo 41.º da Lei n.º
27/2006, de 3 de julho, demais legislação aplicável, bem como do preceituado no artigo 14.º



do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Carregal do Sal, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2018;-----

----- **PROPONHO QUE:**-----

----- 1 – Sem embargo das competências que me são conferidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja criada a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Carregal do Sal. -----

----- 2 – A mesma seja constituída por: -----

----- a) O Presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, ou o Vereador com competências delegadas, que preside; -----

----- b) Um membro da Assembleia Municipal; -----

----- c) O coordenador municipal de Proteção Civil, quando o lugar estiver preenchido; --

----- d) Os Comandantes dos Corpos dos Bombeiros Voluntários do Concelho (Cabanas de Viriato e Carregal do Sal);-----

----- e) O Comandante da Guarda Nacional Republicana; -----

----- f) A Autoridade de Saúde do Município;-----

----- g) O Dirigente Máximo da Unidade Local de Saúde ou o Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da área de influência do Município de Carregal do Sal; --

----- h) O Diretor do Hospital da área de influência do Município de Carregal do Sal, designado pelo Diretor-Geral da Saúde;-----

----- i) Um representante dos Serviços de Segurança Social; -----

----- j) Um representante das Juntas de Freguesia, a designar pela Assembleia Municipal; -----

----- k) Um representante da Delegação do Concelho de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa, quando esta entidade se encontrar constituída; -----

----- l) O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente." -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação

nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil." -----

----- Está conforme o original. -----

-----Paços do Município de Carregal do Sal, 14 de dezembro de 2021 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.